

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO- BA

EDITAL Nº 02/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

ADITIVO 01, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Município de Juazeiro**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 01, ao EDITAL 02/2024- SEFAZ, nos termos aqui consignados:

1. Acrescentar o subitem 12.7.1. com seguinte redação:
“A prova discursiva será avaliada com base nos critérios a seguir:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,25 por erro	2,5	15,0
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,25 por erro	2,5	
	Concordância verbal e nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Regência verbal e Nominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Colocação pronominal	- 0,25 por erro	2,5	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,25 por erro	2,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	1,5	7,5
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,5	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	1,5	
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	1,5	
	Coerência e Coesão	1,5	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Total Módulo
Técnico	Compreensão da proposta	1,5	7,5
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	1,5	
	Progressão temática	1,5	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e interrelação entre os conceitos centrais do tema proposto)	1,5	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	1,5	

2. Retificar o subitem 12.8:

2.1. Onde se lê:

“**12.8.** A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova discursiva e atenda o que dispõe o item 12.4.”

2.2. Leia-se:

“**12.8.** A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, considerando-se classificado nesta fase o candidato que tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na totalidade da pontuação da prova discursiva e atenda o que dispõe o item 12.4.”

Em face a prorrogação das inscrições, o ANEXO V passa a conter a seguinte redação:

FASE	DATA	
Publicação do Edital de Abertura	31/07/2024	
Período de Inscrições	31/07/2024	05/09/2024
Prorrogação do período de inscrições	05/09/2024	16/09/2024
Período de impugnação ao Edital de abertura das inscrições	31/07/2024	01/08/2024
Período de inscrição para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	31/07/2024	01/08/2024
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	14/08/2024	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/08/2024	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/08/2024	16/08/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/08/2024	
Último dia para geração e pagamento do boleto da taxa de inscrição	17/09/2024	
Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato	17/09/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento Especial + Negros)	20/09/2024	



Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento Especial + Negros)	23/09/2024	24/09/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Atendimento Especial + Negros)	02/10/2024	
Divulgação dos locais de prova	11/10/2024	
Aplicação das Provas Objetivas	20/10/2024	

3. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 02/2024, de 29 de julho de 2024.
4. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-BA, 06 de setembro de 2024.